



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
CNPJ(MF) 08294662/0001-23
Secretaria Municipal de Governo

Lei nº 429 de 05/06/2013

RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE LINDA FLOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Clausula - Visa conceder o reconhecimento público a Associação Comunitária de Linda Flor, que tem por objetivo fortalecer a organização econômica, social e política dos associados; racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem o desenvolvimento da comunidade; bem como procurar meios que garantam aos associados o atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte, lazer e obras de infra-estrutura social.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “Associação Comunitária de Linda Flor”, com sede e foro no município do Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 05 de junho de 2013.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Assu

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo